



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

Lei nº 785

Assunto:
Serviço:

"Dá denominação à rua"

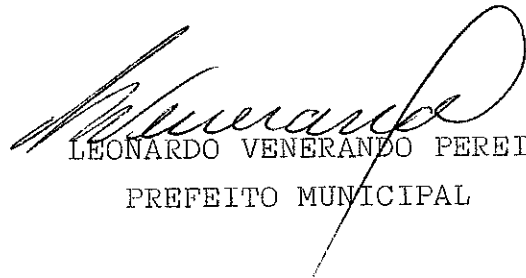
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "JUCA PROCÓPIO" o trecho de via pública recentemente aberto, ligando a rua Firmino Sales à rua do Ouro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 19 de março de 1971.



LEONARDO VENERANDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL